

LEI Nº 1.539/2012.


EMENTA: “Acréscce a expressão ‘Beco’ à denominação da Travessa Dr. Raul Camboim, nesta cidade, e dá outras providencias”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo a questões tradicionais, fica acrescida à expressão “Beco” à denominação da Travessa Dr. Raul Camboim, passando a referida via pública a se chamar Travessa Beco Dr. Raul Camboim, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 28 de maio de 2012.


Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 28 de maio de 2012.


Edileuza de Souza Ferraz
Escriturária Mat. 82022

